



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 08 ao CT 03/SMJ-2021

CONTRATO ADITADO: 03/SMJ/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP, através da ARP 001/SEGES-COBES/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste do Auxílio Transporte e do Auxílio-Refeição.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.697,43 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO Nº: 6067.2021/0021051-2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 08 ao CT 03/SMJ-2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº 04.545.693/0001-59, com sede nesta capital, no Viaduto do Chá, nº 15 - Edifício Matarazzo - CEP 01002-900 - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada por seu **CHEFE DE GABINETE**, Sr. **ALEXANDRE DIAS MACIEL**, conforme delegação de competência promovida por meio da **Portaria SMJ nº 27/2025**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por seu Gerente de Atendimento Grande São Paulo e Capital, senhor **RAFAEL CASTRO TATSCH**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 03/SMJ/2021**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6067.2021/0021051-2, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 150101248, e com fundamento no contido no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual rege-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado o reajuste no valor do **Auxílio-refeição** dos estagiários submetidos à jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias, para o valor atual de **R\$ 30,22** (trinta reais e vinte e dois centavos) por dia útil, com pagamento mensal de no máximo 22 dias ao mês, com incidência a partir de **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do estabelecido pela Resolução SMT n.º 18, de 30 de dezembro de 2025, e as orientações fornecidas por SEGES/Coordenação Geral de Estágio, sob SEI 149140106, altera-se o valor do **Auxílio Transporte** para de **R\$ 10,80** (dez reais e oitenta centavos) por dia útil e para até 22 dias úteis/mês, com incidência a partir de 06/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, passa a ter o acréscimo do valor de **R\$ 1.697,43** (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) ao valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 03/SMJ/2021** e seus aditivos desde que compatíveis ao presente, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

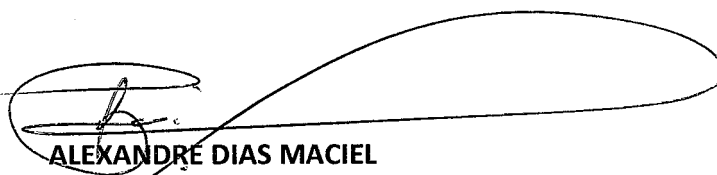


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 08 ao CT 03/SMJ-2021

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.



ALEXANDRE DIAS MACIEL

Chefe de Gabinete

SMJ



Documento assinado digitalmente

RAFAEL CASTRO TATSCH

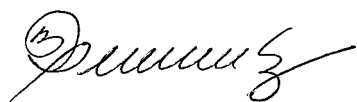
Data: 20/02/2026 14:12:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

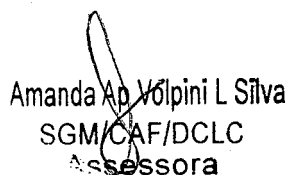
RAFAEL CASTRO TATSCH

**Gerente de Atendimento Grande São Paulo e Capital
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Amanda Ap. Volpini L. Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora